

Autorização para a Realização de Atividades de Caráter Desportivo, Festivo ou Outras Suscetíveis de Afetar o Trânsito Normal

Área de Negócio:	Exercício de Atividades Económicas e Eventos
Descrição do Serviço:	A realização de atividades de caráter desportivo, festivo ou outras, suscetíveis de afetar o trânsito normal, carecem de autorização municipal, nomeadamente: • Provas desportivas – eventos de cariz desportivo realizados, total ou parcialmente na via pública, com carácter de competição ou classificação entre os/as participantes; • Manifestações desportivas – revestem carácter lúdico, não tendo carácter de competição ou classificação entre os/as participantes; • Outras atividades, não enquadradas como prova ou manifestação desportiva – nomeadamente, outros divertimentos públicos organizados ao ar livre.

1. COMO REALIZAR

1.1.Submissão do Pedido

O pedido é feito através da apresentação de requerimento/formulário próprio, dirigido ao/à Presidente da Câmara Municipal, devidamente instruído, pelas seguintes formas:

- Serviços online – <https://www.cm-agueda.pt/pages/408>;
- Atendimento presencial – Gabinete de Atendimento ao Munícipe (GAM);
- Correio postal.

Os modelos de requerimento estão disponíveis no (s):

- Serviços online;
- Atendimento presencial – Gabinete de Atendimento ao Munícipe (GAM);
- Site institucional – <https://www.cm-agueda.pt/>.

Considerações a tomar para a identificação do/a requerente/titular ou representante no requerimento:

- **Requerente/Titular**
 - A autorização deve ser requerida pela entidade organizadora da prova, manifestação ou atividade suscetível de afetar o trânsito normal devendo ser apresentados os correspondentes documentos de identificação e legitimidade na submissão do pedido conforme as “Instruções Comuns para a Submissão de Pedidos”.
- **Representante**
 - Pode ser requerido por representante, em nome do/a requerente/titular, devendo ser apresentados os correspondentes documentos de identificação e da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação, conforme as “Instruções Comuns para a Submissão de Pedidos”.

2. O QUE DEVO SABER

2.1. Âmbito do Pedido

O pedido de autorização deve ser apresentado na câmara municipal do concelho onde as mesmas se realizem, ou tenham o seu termo, no caso de abranger mais do que um concelho (Parte D3 – Licenciamentos Diversos, Capítulo V do Código Regulamentar do Município de Águeda).

O pedido de autorização que não respeite a antecedência mínima (30 dias ou 60 dias, no caso de abranger mais do que um concelho), será liminarmente indeferido.

Para efeitos de concessão de autorização, será ponderado o interesse da atividade em causa, relativamente ao interesse de garantir a liberdade de circulação e a normalidade do trânsito, tendo em consideração o seguinte:

- O número de participantes;
- A importância das vias envolvidas no que respeita a capacidade de escoamento de tráfego;
- A segurança e a fluidez da circulação.

A realização de manifestações desportivas, de qualquer natureza, ou outras atividades suscetíveis de afetar o trânsito normal, devem respeitar as seguintes condições:

- Não pode provocar interrupções no trânsito, nem total nem parcialmente, salvo se, nos troços de vias públicas em que decorrem, tiverem sido autorizadas ou determinada a suspensão do trânsito;
- Quando se realize em via aberta ao trânsito, quer os participantes quer os organizadores, devem respeitar as regras de trânsito, bem como as ordens e instruções dos agentes reguladores de trânsito;
- As informações colocadas na via, relacionadas com a realização da manifestação desportiva, devem ser retiradas imediatamente após a passagem do último participante;
- Os encargos com as medidas de segurança necessárias à realização da manifestação desportiva, são suportados pela entidade organizadora.

2.2. Custo Estimado

- Os custos estimados aplicáveis a este pedido estão disponíveis juntamente com o respetivo formulário online, na área “Taxas”.

2.3. Meios de Pagamento

Meios de pagamento

De acordo com o Código Regulamentar do Município de Águeda, Parte I – Taxas e outras receitas municipais, o pagamento pode ser efetuado das seguintes formas:

- Diretamente no Gabinete de Atendimento ao Munícipe (GAM), em numerário, cheque à ordem da Câmara Municipal de Águeda, Vale Postal (*), Multibanco;
- Por transferência bancária (**): IBAN | NIB – PT50 0035 0006 00059994830 16;
- Na rede caixa automática multibanco por referência bancária, quando disponível;

- Pela Internet, através de telemultibanco ou outro pagamento *online*, por referência multibanco, quando disponível.

(*) Em caso de pagamento por vale postal, este deve ser enviado por correio para a morada no ponto 2.6, indicando o n.º de registo do pedido.

(**) Em caso de pagamento por transferência bancária, deve enviar o comprovativo de pagamento, indicando o n.º de registo do pedido, por uma das seguintes formas:

- i. Através do formulário “Apresentação de Comprovativos de Pagamento” disponível nos serviços *online*;
- ii. Para o endereço de e-mail da Câmara Municipal (contabilidade@cm-agueda.pt);
- iii. Por correio para a morada da Câmara Municipal, indicada no ponto 2.6.

Sem esta informação, não nos será possível associar o pagamento ao seu pedido.

Prazos de pagamento

As taxas devidas devem ser pagas no próprio dia da liquidação, antes da prática ou verificação dos atos ou factos a que respeitam (n.º 1, do artigo n.º 12.º/I, Capítulo IV, Parte I – Taxas e outras receitas municipais, do Código Regulamentar do Município de Águeda).

Quando a liquidação dependa de organização de processo especial ou de prévia informação de serviços oficiais, e salvo disposição em contrário, as taxas devem ser liquidadas, por algum dos meios de pagamento acima referidos, no prazo de oito (8) dias, a contar da data do aviso que comunica o deferimento do pedido, nos termos do n.º 3, do artigo n.º 12.º/I, Capítulo IV, Parte I – Taxas e outras receitas municipais, do Código Regulamentar do Município de Águeda.

2.4. Legislação Aplicável

- A legislação aplicável a este pedido está disponível juntamente com o respetivo formulário online, na área “Legislação”.

2.5. Outras Informações

Política de Privacidade e Tratamento de Dados:

- Ao abrigo do artigo 6.º, n.º 1, alínea b) do Regulamento Geral de Proteção de Dados (EU) 2016/679, de 27 de abril, e para a finalidade de Autorização para a realização de atividades de caráter desportivo, festivo ou outras suscetíveis de afetar o trânsito normal, o tratamento de dados pessoais é necessário para a execução de um contrato no qual o/a titular dos dados é parte, ou para diligências pré-contratuais a pedido deste/a.
- A Câmara Municipal de Águeda (CMA), Pessoa Coletiva n.º 501090436, com sede em Praça do Município, 3754-500 Águeda, é responsável pela recolha e tratamento dos dados pessoais fornecidos para esta finalidade, ficando os mesmos disponíveis na base de dados da Autarquia, podendo ser comunicados e/ou transmitidos a outra entidade, consideradas entidades subcontratantes, nomeadamente, no âmbito da prestação de serviços especializados de manutenção e atualização das aplicações informáticas (MEDIDATA), apenas nos termos previamente definidos na [Política de Privacidade e Tratamento de Dados](#) da Autarquia, que se encontra disponível nos edifícios municipais da CMA e no *site*, em <https://www.cm-agueda.pt>, e que, enquanto titular dos dados pessoais, tem conhecimento que

a qualquer momento poderá retirar o consentimento agora facultado, não comprometendo a licitude do tratamento efetuado com base no mesmo. Os dados pessoais recolhidos, poderão ser retificados a qualquer momento, exercendo os direitos de proteção de dados, designadamente os direitos de acesso, retificação, oposição ou apagamento, mediante solicitação escrita para dpo@cm-agueda.pt, ou para a morada acima descrita.

- Os dados indicados, bem como outros que sejam registados, no âmbito do serviço prestado, e sujeitos a tratamento, destinam-se à execução das diligências necessárias à prestação do serviço, incluindo o envio, para qualquer uma das vias de comunicação indicadas, de notificações respeitantes à finalidade em questão, podendo ser utilizados para fins estatísticos, contabilísticos, financeiros e administrativos. Os dados recolhidos no âmbito deste serviço, serão conservados permanentemente (Publicidade) ou pelo prazo de 20 (vinte) anos (Ocupação de Espaço Público), de acordo com a Portaria n.º 412/2001, de 17 de abril, alterada pela Portaria n.º 1253/2009, de 14 de outubro. A responsabilidade do tratamento dos dados pessoais é da Unidade Técnica Administrativa (UT-AD).
- Para mais informações sobre a Política de Privacidade e Tratamento de Dados do Município de Águeda, consulte o nosso site em <https://www.cm-agueda.pt> ou envie um e-mail para dpo@cm-agueda.pt.

2.6. Contactos

Câmara Municipal de Águeda

Morada: Praça do Município, 3754-500 Águeda

Telefone: (+351) 234 610 070

Fax: (+351) 234 610 078

E-mail: geral@cm-agueda.pt

Site institucional: www.cm-agueda.pt

Serviços online: <https://www.cm-agueda.pt/pages/408>

Horário de funcionamento:

Segunda a Sexta-Feira: 9h00 – 17h00

3. O QUE POSSO ESPERAR

3.1. Prazo de Emissão/Decisão

Deverá ser respeitada a seguinte calendarização:

- Antecedência mínima para a apresentação do pedido:
 - 30 dias, se decorrer apenas num concelho;
 - 60 dias, se decorrer em mais do que um concelho (âmbito intermunicipal).

3.2. Validade

- A autorização emitida para a realização da atividade é válida para o período e condições fixadas no título.

4. SERVIÇOS RELACIONADOS

- Licença Especial de Ruído para Espetáculos, Manifestações Desportivas, Feiras, Mercados, Festas ou Outros Divertimentos;
- Licenciamento de Ocupação de Espaço Público e Publicidade;
- Licenciamento de Recinto Improvisado;
- Isenção ou Redução;
- Junção de Elementos;
- Prorrogação de Prazo para Junção de Elementos/Audiência Prévia.

5. ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS

DOCUMENTOS A APRESENTAR	APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA?	FORMATO	DIMENSÃO MÁXIMA	ASSINATURA DIGITAL
Requerente - Documento(s) comprovativo(s) da legitimidade	Não	PDF; PDF/A; ZIP; RAR; 7Z	5 MB	Não
Representante - Documento(s) comprovativo(s) da qualidade de representante	Não	PDF; PDF/A	4 MB	Não
Provas desportivas de automóveis				
Traçado do percurso da prova, sobre mapa ou esboço da rede viária, em escala adequada que permita uma correta análise do percurso, indicando de forma clara as vias abrangidas, as localidades e os horários prováveis de passagem nas mesmas, bem como o sentido de marcha dos veículos	Sim	PDF; PDF/A	4 MB	Não
Regulamento da prova	Sim	PDF; PDF/A	4 MB	Não
Parecer das forças de segurança competentes	Sim	PDF; PDF/A	4 MB	Não
Parecer das entidades sob cuja jurisdição se encontram as vias a utilizar, caso não seja a câmara municipal onde o pedido é apresentado	Não	PDF; PDF/A; ZIP; RAR; 7Z	5 MB	Não
Provas desportivas de automóveis - Documento comprovativo da aprovação da prova pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting ou da entidade que tiver competência legal	Sim	PDF; PDF/A	4 MB	Não
Provas desportivas de veículos terrestres a motor e respetivos treinos oficiais - Apólice de seguro de responsabilidade civil	Não	PDF; PDF/A	4 MB	Não
Apólice de seguro desportivo temporário	Não	PDF; PDF/A	4 MB	Não



DOCUMENTOS A APRESENTAR	APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA?	FORMATO	DIMENSÃO MÁXIMA	ASSINATURA DIGITAL
Provas desportivas de outros veículos				
Traçado do percurso da prova, sobre mapa ou esboço da rede viária, em escala adequada que permita uma correta análise do percurso, indicando de forma clara as vias abrangidas, as localidades e os horários prováveis de passagem nas mesmas, bem como o sentido de marcha dos veículos	Sim	PDF; PDF/A	4 MB	Não
Regulamento da prova	Sim	PDF; PDF/A	4 MB	Não
Parecer das forças de segurança competentes	Sim	PDF; PDF/A	4 MB	Não
Parecer das entidades sob cuja jurisdição se encontram as vias a utilizar, caso não seja a câmara municipal onde o pedido é apresentado	Não	PDF; PDF/A; ZIP; RAR; 7Z	5 MB	Não
Parecer da federação ou associação desportiva respetiva, que poderá ser sob a forma de «visto» sobre o regulamento da prova	Sim	PDF; PDF/A	4 MB	Não
Apólice de seguro desportivo temporário	Não	PDF; PDF/A	4 MB	Não
Provas desportivas de peões				
Traçado do percurso da prova, sobre mapa ou esboço da rede viária, em escala adequada que permita uma correta análise do percurso, indicando de forma clara as vias abrangidas, as localidades e os horários prováveis de passagem nas mesmas, bem como o sentido de marcha dos veículos	Sim	PDF; PDF/A	4 MB	Não
Regulamento da prova	Sim	PDF; PDF/A	4 MB	Não
Parecer das forças de segurança competentes	Sim	PDF; PDF/A	4 MB	Não
Parecer das entidades sob cuja jurisdição se encontram as vias a utilizar, caso não seja a câmara municipal onde o pedido é apresentado	Não	PDF; PDF/A; ZIP; RAR; 7Z	5 MB	Não
Parecer da federação ou associação desportiva respetiva, que poderá ser sob a forma de «visto» sobre o regulamento da prova	Sim	PDF; PDF/A	4 MB	Não
Apólice de seguro desportivo temporário	Não	PDF; PDF/A	4 MB	Não
Manifestações desportivas				
Traçado do percurso da prova, sobre mapa ou esboço da rede viária, em escala adequada que permita uma correta análise do percurso, indicando de forma clara as vias abrangidas, as localidades e os horários prováveis de passagem nas mesmas, bem como o sentido de marcha dos veículos	Sim	PDF; PDF/A	4 MB	Não
Regulamento da prova	Sim	PDF; PDF/A	4 MB	Não
Parecer das forças de segurança competentes	Sim	PDF; PDF/A	4 MB	Não



DOCUMENTOS A APRESENTAR	APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA?	FORMATO	DIMENSÃO MÁXIMA	ASSINATURA DIGITAL
Parecer das entidades sob cuja jurisdição se encontram as vias a utilizar, caso não seja a câmara municipal onde o pedido é apresentado	Não	PDF; PDF/A; ZIP; RAR; 7Z	5 MB	Não
Apólice de seguro desportivo temporário	Não	PDF; PDF/A	4 MB	Não
Outras atividades que podem afetar o trânsito normal				
Traçado do percurso, sobre mapa ou esboço da rede viária, em escala adequada que permita uma correta análise do percurso, indicando de forma clara as vias abrangidas, as localidades e os horários prováveis de passagem nas mesmas	Sim	PDF; PDF/A	4 MB	Não
Regulamento da atividade a desenvolver, se existir	Não	PDF; PDF/A	4 MB	Não
Parecer das forças de segurança competentes	Sim	PDF; PDF/A	4 MB	Não
Parecer das entidades sob cuja jurisdição se encontram as vias a utilizar, caso não seja a câmara municipal onde o pedido é apresentado	Não	PDF; PDF/A; ZIP; RAR; 7Z	5 MB	Não